



Política de Tratamento de Reclamação de Clientes

A diretoria da CHIPI IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS declara nesta Política de Tratamento de Reclamação de Clientes:

1. Valoriza e dá efetivo tratamento às reclamações apresentadas pelo nosso cliente;
2. Conhece e compromete-se a cumprir e sujeitar-se às penalidades previstas nas Leis (Lei número 8078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei número 9933 / 1999 Competência Inmetro, ou outros);
3. Estimula e analisa os resultados, bem como toma as providências devidas, em função das estatísticas das reclamações recebidas, seguindo o procedimento POP-SGQ-6;
4. Define responsabilidades quanto ao tratamento das reclamações;
5. Para os produtos certificados para operação em área classificada, a CHIPI compromete-se a responder ao Inmetro qualquer reclamação que o mesmo tenha recebido e no prazo estabelecido.

Os recursos necessários para o atendimento dos pontos acima serão disponibilizados pela Diretoria

Mandaguari, 25 de Março de 2024

Francisco Barbosa Neto
Diretoria CHIPI